

LEI Nº 4.049/2008

AUTOR: Chefe do Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contribuir com o pagamento de anuidade para a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco - COSEMS/PE e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contribuir com o pagamento de anuidade para a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco - COSEMS/PE e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS e dá outras providências.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a contas da dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam ratificados os atos já praticados.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de dezembro de 2008



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO